

Estudo Técnico Preliminar 17/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) MARACANÃ I – PORTE IV

A construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) tipo 4 é de grande importância para o sistema de saúde pública, pois permite a expansão das equipes de Saúde da Família (eSF), de Saúde Bucal (eSB), de multiprofissionais (eMulti) e de Agentes Comunitários de Saúde (ACS). Isso contribui significativamente para ampliar o acesso e a cobertura da Atenção Primária no Sistema Único de Saúde (SUS) em todo o país. A construção de Unidades Básicas de Saúde consta na Política Nacional de Atenção Básica - Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) para Equipes de Saúde da Família conforme Portaria nº 2.226/GMMS de 18 de setembro de 2009.

A Unidade Básica de Saúde é o espaço onde são desenvolvidas as ações de saúde no âmbito do Sistema Único de SAÚDE – SUS, regulamentadas na Portaria 2.488 GM/MS, de 21 de outubro de 2011.

As UBS tipo 4 são o maior tipo disponibilizado pelo Ministério da Saúde. Elas são projetadas para atender uma população maior e oferecer uma gama mais ampla de serviços em comparação com UBS de tipos menores. Elas são fundamentais para proporcionar cuidados de saúde preventivos, promover a saúde comunitária e gerenciar doenças crônicas de forma eficaz. Além disso, a presença de uma UBS tipo 4 em uma comunidade pode melhorar a qualidade de vida dos moradores, reduzir as filas e o tempo de espera em hospitais e outros centros de saúde especializados.

O Ministério da Saúde do Brasil desenvolveu projetos arquitetônicos e complementares referenciais para as novas UBS, incluindo especificações, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros, que estão disponíveis no portal do Fundo Nacional de Saúde. Esses recursos são essenciais para garantir que as construções sejam realizadas de acordo com padrões de qualidade e eficiência. Nesse sentido, a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) tipo 4 no bairro Maracanã I em Santarém, Pará, é uma iniciativa de extrema importância para a saúde pública da região. Este projeto não só atenderá a uma demanda crescente por serviços de saúde de qualidade, mas também será um passo significativo na direção de uma assistência mais abrangente e acessível para a comunidade local. Entre os principais benefícios do empreendimento à população local são:

Acesso Ampliado aos Serviços de Saúde: Uma UBS tipo 4 é capaz de atender uma população maior e oferecer uma variedade mais ampla de serviços médicos e de saúde preventiva. Isso é crucial em áreas onde o acesso a hospitais e clínicas especializadas é limitado ou distante. **Promoção da Saúde Comunitária:** Com equipes de saúde da família, saúde bucal e profissionais multiprofissionais, a UBS

tipo 4 no bairro Maracanã I poderá realizar campanhas de vacinação, programas de educação para a saúde e monitoramento de doenças crônicas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida principalmente dos moradores do bairro e suas adjacências.

Redução de Filas e espera em Hospitais: Ao oferecer cuidados primários e gerenciamento de condições de saúde no próprio bairro, a UBS tipo 4 ajudará a desafogar os hospitais e centros de saúde especializados, reduzindo as filas e o tempo de espera para atendimentos mais complexos.

Desenvolvimento Sustentável: A presença de uma UBS tipo 4 é um indicador de desenvolvimento e compromisso com a saúde pública. Além disso, pode atrair mais profissionais de saúde para a região e estimular o crescimento econômico local.

Atendimento às Necessidades Locais: O bairro Maracanã I e demais bairros adjacentes têm experimentado um crescimento populacional nos últimos anos. Dessa maneira, ele possui necessidades específicas que podem ser melhor atendidas por uma UBS de maior porte. A construção dessa unidade permitirá que os serviços de saúde sejam mais personalizados e eficientes, atendendo às demandas particulares dessa população.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Planejamento	Tiago dos Santos Furtado
Núcleo de Gestão de Projetos	João Paulo Campos de Andrade

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Projeto Básico.

Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura de Santarém no que tange às exigências.

O regime de execução da obra será o de **Empreitada por preço global**, considerando que o escopo do projeto está bem definido e há pouca probabilidade de mudanças significativas ao longo da execução, sendo a opção mais viável. Isso porque os custos podem ser estimados com maior precisão desde o início, reduzindo a possibilidade de variações nos custos.

Trata-se de **serviço especial de engenharia**, a ser contratado mediante licitação, na modalidade **concorrência**, em sua forma eletrônica, tendo em vista se tratar de método não padronizado de serviço, cuja execução enseja maior complexidade, ou seja, há necessidade de contratação de empresa com expertise, e, portanto, enquadra-se na definição de serviço especial de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea 'b', da Lei Federal nº 14.133/2021. Os bens/serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

O contratado deverá assumir a responsabilidade integral pela execução da obra, incluindo a garantia da qualidade dos serviços prestados. Proporcionando uma maior segurança quanto ao cumprimento dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Certificado de registro (pessoa jurídica): comprovar registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

Certificado de registro (pessoa física): comprovar registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil.

Capacidade operacional: atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa/consórcio licitante em atividades compatíveis com o objeto licitado, acompanhado com CAT – Certidão de Acervo Técnico do respectivo conselho.

5. Levantamento de Mercado

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os serviços que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha (anexa).

Vale ressaltar que se trata de **serviço especial de engenharia**, a ser contratado mediante licitação, na modalidade de **concorrência**, em sua forma eletrônica.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei nº 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Licitações, Compras e Contratos poderá formalizará junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária poderá suprir a pesquisa de preços de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

Os respectivos quantitativos para construção da UBS foram baseados nos projetos e em consonância com indicadores de custos. A execução da obra seguirá uma metodologia rigorosa conforme os itens da planilha orçamentária e todas as etapas serão realizadas de acordo com normas técnicas e padrões de qualidade vigentes.

A planilha orçamentária de referência foi elaborada conforme levantamento de quantitativos nos Projetos Básicos e Memoriais Descritivos, sendo que as unidades dimensionais e preços foram obtidas conforme os indicadores: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil da Caixa Econômica Federal – SINAPI; composições próprias da Prefeitura Municipal de Santarém (PMS), criadas pelos técnicos responsáveis; tabela de custos referencial SEINFRA (Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará); Sedop – Secretaria de Obras Públicas do Pará; tabela de custos ORSE (Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe); Tabela de Custos SBC; tabela de custos SIURB (Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras da cidade de São Paulo).

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa de engenharia conforme para construção de uma UBS tipo 4 no bairro Maracanã I com as condições e especificações constantes nos documentos anexos.

A descrição detalhada da solução está prevista no memorial descritivo (documento anexo).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas para os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução da obra foram cuidadosamente calculadas com base nos projetos elaborados.

Dessa maneira, os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a execução do objeto contratual, conforme planilha orçamentária e suas respectivas memórias de cálculo, em anexo.

Levou-se em conta as diretrizes e especificações das necessidades serviço, bem como as melhores práticas da engenharia civil. Dessa forma, buscou-se garantir que todas as etapas da obra sejam planejadas de maneira eficiente e que os recursos necessários estejam devidamente dimensionados para atender às exigências da obra.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.291.367,81

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 2.291.367,81 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e sete e oitenta e um centavos), conforme planilha orçamentária anexa, sendo os recursos provenientes do tesouro.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação para a contratação, por meio de preço global, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

Dessa forma, os itens foram agrupados em lote único por terem grande similaridade nas características e especificações, cuja execução em conjunto trará significativa redução de preço, comparando-se com a realização dos serviços em separado, por fornecedores diferentes.

A contratação foi agrupada para permitir maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, em razão da quantidade de serviço em cada item, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

A execução da obra como um todo pode ser mais eficiente em termos de tempo e recursos, evitando interrupções e custos adicionais associados à mobilização e desmobilização de equipes e equipamentos. Podendo resultar em economia de escala, possibilitando a compra de materiais em maior quantidade e a negociação de preços mais vantajosos com fornecedores e empreiteiras.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Prefeitura de Santarém desde o início da atual gestão iniciou uma grande transformação, modernização de sua estrutura e austeridade. Buscando com isso aprimorar o atendimento do interesse público. Dessa forma, a construção dessa UBS está prevista no Plano de Contratação Anual da Secretaria Municipal de Saúde (Semsu), no qual constam nome do objeto, justificativa, detalhamento e número do item, respectivamente, item 01.

12. Projeto padrão do Governo Federal

A UBS tipo IV tem o projeto executivo de arquitetura padrão disponibilizado pelo Governo Federal para ser utilizado pelos municípios. Neste sentido, estão incluídos:

- planta baixa de execução de arquitetura
- cortes longitudinais e transversais
- fachadas
- detalhes (esquadrias, revestimentos e bancadas)
- planta baixa com lay out (indicação do mobiliário a ser utilizado)
- planta baixa com indicação de pontos elétricos (luminárias e tomadas)
- perspectiva

Tais projetos podem ser encontrados no site do Governo Federal juntamente com os respectivos documentos:

- Introdução
- Apresentação
- Modelo de Memorial Descritivo
- Planilha orientativa de serviços

Assim, para os fins de execução, o memorial descritivo anexo neste ETP trata-se do memorial descritivo disponibilizado oficialmente para a construção da UBS padrão IV. Ademais, neste ETP não está presente a memória de calcula uma vez que a planilha orientativa de serviços já determina os quantitativos base a serem utilizados no projeto.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Além disso, a obra será benéfica para trazer à população do bairro e às adjacências, serviços de saúde e, dessa forma, contribuir para a promoção do bem-estar da população.

14. Providências a serem Adotadas

A Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

Providências que serão necessárias pela Administração para iniciar a execução do objeto:

Definir local de canteiro de obra. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e assinatura e publicação do contrato.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Com os estudos, análises, demonstrativos realizados e aqueles juntados ao presente ETP, ficou, de maneira detalhada e comprovada a adequação da obra pretendida, no atendimento ao interesse social envolvido, bem como, restará atendido o interesse público e a perspectiva legislação.

Há equipe técnica, nos diversos setores da Administração, para dar encaminhamento às atividades de contratação e execução, com os adequados procedimentos de gestão contratual e fiscalização técnica do objeto.

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade caracterizados neste instrumento.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: O ETP está sob a responsabilidade de uma equipe dedicada e especializada, composta por profissionais de diversas áreas, cuja expertise é fundamental para o sucesso e a qualidade do estudo.

TIAGO DOS SANTOS FURTADO

Assessor Técnico de Engenharia I